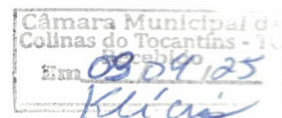
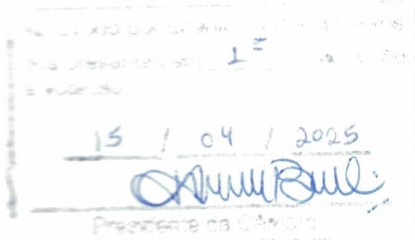


PROJETO DE LEI Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2025.



“Dispõe sobre a denominação oficial do centro de referência especializado de assistência social (creas) do município de Colinas do Tocantins e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 13, inciso I, da **Lei Orgânica do Município**, e em conformidade com a Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica denominado “**Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Maria de Lourdes Pereira Cursino**” o equipamento público municipal vinculado à Secretaria de Assistência Social, responsável pela oferta de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, localizado no município de Colinas do Tocantins.

Art. 2º- A denominação mencionada no artigo anterior deverá constar em todos os documentos oficiais, registros administrativos, placas de identificação, portais institucionais e demais meios de comunicação da Administração Pública Municipal.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei, devendo promover a ampla divulgação da nova denominação do equipamento público.

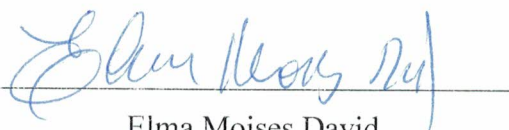


Art. 4º- A presente denominação não acarretará qualquer impacto financeiro adicional ao erário municipal, devendo eventuais despesas decorrentes de sua implementação serem custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º- É vedada a atribuição de nome de pessoa viva a bens públicos pertencentes ao Município, conforme dispõe a Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, 31 de março de 2025.



Elma Moises David
Vereadora

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Senhoras e senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo oficializar a denominação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Colinas do Tocantins, conferindo-lhe uma identidade que reflita os princípios fundamentais da assistência social e a cultura local. O CREAS desempenha um papel de extrema importância, oferecendo suporte psicossocial e garantindo o acesso das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade às redes de proteção social. A nomeação deste equipamento público como "Maria de Lourdes Pereira Cursino" visa não apenas perpetuar a memória dessa figura marcante, mas também destacar a luta constante contra a violência de gênero, uma questão de grande relevância em nossa sociedade. A escolha do nome "Maria de Lourdes" é significativa, pois sua história, marcada por uma tragédia pessoal, serve como um lembrete constante da necessidade de agir em defesa dos direitos das mulheres e contra as injustiças de gênero. Sua memória é um chamado à ação, que reforça o compromisso coletivo em proteger as mulheres e combater a violência que, infelizmente, ainda afeta muitas delas. Dessa forma, a proposição não apenas homenageia uma mulher que representa a força da luta contra a violência de gênero, mas também integra esse nome à identidade do CREAS, um local que busca justamente amparar aqueles que mais necessitam, com foco na proteção, orientação e empoderamento das vítimas de violência.

Este Projeto de Lei encontra respaldo na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que **proíbe** a atribuição de nome de pessoa viva a bens públicos pertencentes à União, Estados e Municípios, e no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Colinas do Tocantins, que **confere** à Câmara Municipal competência para legislar sobre assuntos de interesse local. **Reforçamos** que a escolha do nome do CREAS deve refletir a história de nossa cidade e **homenagear** aqueles que contribuíram de maneira significativa para o bem-estar da comunidade. **Por isso**, entendemos a importância de envolver a população, para que a denominação deste

equipamento público seja um reflexo do reconhecimento e do respeito que nossa sociedade deve a quem dedicou a vida ao serviço do próximo.

A aprovação deste Projeto de Lei é um passo importante para o fortalecimento da rede socioassistencial de Colinas do Tocantins. A nomeação do CREAS como "Maria de Lourdes Pereira Cursino" contribuirá para o reconhecimento de um equipamento público que exerce um papel essencial na proteção e no acolhimento de nossa população, especialmente das mulheres em situação de vulnerabilidade. Por isso, solicito o apoio de todos os vereadores para que possamos avançar juntos nesta causa tão relevante para nossa sociedade.

Colinas do Tocantins - TO, aos 31 de março de 2025.



Elma Moises David
Vereadora

QUESTIONÁRIO INICIAL PARA BIOGRAFIA

Entrevistador(a): Alexssany Miranda Sousa

Data da Entrevista: 27/03/2025

Nome da Entrevistada: Janaina Pereira Leandro

Relação com a Homenageada: Filha (X) Outro: _____

Filhas:

- Jaqueline Pereira Leandro
- Janaina Pereira Leandro
- Aline Pereira Leandro
- Jaciara Pereira Leandro

I. Identificação da Homenageada

1. **Nome Completo:** Maria de Lourdes Pereira Cursino
2. **Data de Nascimento:** 21/04/1984
3. **Naturalidade (Cidade e Estado):** Centenário, Tocantins
4. **Filiação:**
 - **Pai:** Euzebio Cursinho da Cunha
 - **Mãe:** Gregoria Pereira da Silva

II. Histórico de Vida

6. **Profissão ou Ocupação Principal:**

Maria trabalhou como Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) na Rodoviária desde 2021, onde era conhecida por sua eficiência e dedicação.

7. **Atividades Voluntárias ou Comunitárias:**

Não realizava atividades voluntárias formalmente, mas sempre estava disposta a ajudar vizinhos e amigos em necessidade, demonstrando um espírito comunitário.

8. **Relação com a Comunidade:**

Maria tinha uma excelente relação com a comunidade, sendo carismática e respeitada por todos. Nunca se envolveu em intrigas e sempre procurou manter a paz e o respeito entre os membros da comunidade.

9. **Principais Valores e Características Pessoais:**

- **Trabalho Duro:** Maria acreditava no valor do trabalho e se empenhava em realizar suas tarefas com excelência.
- **Otimismo:** Era conhecida por sua atitude positiva e por sempre ver o melhor nas situações.

- **Generosidade:** Sempre pronta para ajudar os outros, Maria era uma pessoa em quem os outros podiam confiar.
- **Amor Familiar:** Como mãe, dedicou-se intensamente ao bem-estar de suas filhas e, posteriormente, de seus netos.

III. Circunstâncias do Femicídio

10. **Data:**

16 de agosto de 2023.

11. **Crime caracterizado como feminicídio:**

Sim (X) Não ()

12. **Histórico de Violência Doméstica antes do Ocorrido:**

Sim (X) Não ()

Embora não houvesse um histórico de violência física, existia um ambiente de violência psicológica que impactou Maria e sua família.

13. **Impacto na Comunidade:**

O caso de Maria resultou em comoção e revolta na comunidade, levando a discussões sobre a violência contra a mulher. Vários movimentos locais surgiram, buscando aumentar a conscientização e promover ações de prevenção e apoio às mulheres em situações similares.

IV. Considerações Finais

14. **Aspectos Relevantes a Mencionar:**

Maria de Lourdes era uma mulher resiliente que, mesmo diante das dificuldades, nunca deixou de lutar por sua família. Sua história é uma inspiração para muitas mulheres que enfrentam situações semelhantes.

15. **Frase ou Citação que Representa sua Memória:**

"Sempre dedicada, uma mãe amorosa e atenta ao bem-estar de todos! Uma mulher de fé e força que deixa um legado de amor e perseverança."

Informações sobre os netos:

- **Nicollas Emanuel Pereira Feitosa** - 3 anos
- **Arianny Sofia Pereira Carvalho** - 3 anos
- **Aliça Victoria Pereira Mendes** - 2 anos

História da Chegada a Colinas:

Maria chegou a Colinas em 2015, movida pela esperança de um futuro melhor para sua família. Desde então, dedicou-se ao trabalho e à educação de suas filhas, buscando proporcionar a elas oportunidades que ela nunca teve.

Religião:

Maria seguia a religião católica e encontrava conforto e apoio em sua fé, o que a ajudava em momentos difíceis.

Termo de Declaração:

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e autorizo seu uso para a elaboração do projeto de lei que homenageará Maria de Lourdes. Estou ciente de que este material poderá ser utilizado para fins institucionais e de conscientização sobre a violência contra a mulher.

Entrevistada: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Reflexões Finais

Maria de Lourdes Pereira Cursino não foi apenas uma vítima, mas uma mulher que representou a força e a coragem em sua vida cotidiana. Sua ausência deixou um vazio imenso no coração de sua família e da comunidade. Este projeto de lei servirá para honrar sua memória e garantir que sua história não seja esquecida, mas que funcione como um impulso para a luta contra a violência de gênero.

Esta ficha de homenagem também busca fornecer um espaço para que amigos, familiares e a comunidade em geral possam se unir em torno da causa, promovendo iniciativas que derrubem as barreiras do silêncio e do medo que tantas mulheres enfrentam. A memória de Maria deve inspirar mudanças e fortalecer a luta pela igualdade e pela justiça.

Neste momento, é essencial reconhecer que a construção de um ambiente seguro e respeitoso para as mulheres exige o esforço conjunto de todos. Que a história de Maria de Lourdes sirva como um lembrete do trabalho contínuo que precisamos realizar para garantir que nenhuma mulher sofra em silêncio e que cada vida seja valorizada e respeitada.

Mensagem de Esperança:

Que a memória de Maria de Lourdes Pereira Cursino inspire ações concretas em prol da igualdade de gênero e da prevenção da violência contra a mulher. Que seu legado de

amor, coragem e dedicação permaneça vivo em nossos corações e se traduza em transformações sociais efetivas.

Nota: Esta ficha de entrevista foi elaborada com profundo respeito à memória de Maria de Lourdes e com a esperança de contribuir para um mundo melhor, onde mulheres e meninas possam viver com dignidade, segurança e amor.

Agradecimentos:

Agradeço a Janaina Pereira Leandro pela coragem e disposição em compartilhar a história de sua mãe. Sua contribuição é fundamental para que histórias como a de Maria sejam contadas e lembradas, promovendo a mudança que tanto desejamos ver no mundo.

Biografia de Maria de Lourdes Pereira Cursino

Nome: Maria de Lourdes Pereira Cursino

Data de Nascimento: 21 de abril de 1984

Naturalidade: Centenário, Tocantins

Data de Falecimento: 16 de agosto de 2023

Maria de Lourdes Pereira Cursino nasceu em 21 de abril de 1984, na pequena cidade de Centenário, no estado de Tocantins. Filha de Euzebio Cursinho da Cunha e Gregoria Pereira da Silva, Maria cresceu em um ambiente que valorizava o trabalho árduo e a solidariedade familiar. Desde jovem, manifestou um espírito forte e determinado, sonhando em proporcionar um futuro melhor para si mesma e para aqueles que amava.

Em busca de oportunidades e melhorias na vida, Maria tomou a importante decisão de se mudar para Colinas do Tocantins em 2015, acompanhada de sua família. Essa mudança representou um marco em sua vida, onde ela se dedicou plenamente a garantir que suas filhas — Jaqueline, Janaina, Aline e Jaciara — tivessem acesso a uma melhor qualidade de vida e educação.

Maria sempre foi uma trabalhadora exemplar, e, em 2021, começou a atuar como Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) na Rodoviária local. Nesse cargo, ganhou a admiração e o respeito de colegas e passageiros, sendo reconhecida por sua ética de trabalho, diligência e cordialidade. Nunca se deixava abater por dificuldades e sempre enfrentava os desafios da vida com um sorriso no rosto, evidenciando seu otimismo inabalável.

Como mãe, Maria era uma figura central na vida de suas filhas e netos. Ela dedicava suas horas a educá-los e a cuidar deles, sempre cercando-os de amor e atenção. Ensinou-lhes os valores de respeito, responsabilidade e solidariedade, criando um ambiente familiar harmonioso, onde cada um se sentia seguro e amado. Os momentos que passava com seus netos — Nicollas Emanuel, Arianny Sofia e Aliça Victoria — eram repletos de alegria e carinho, e eles eram, sem dúvida, a razão pela qual Maria se esforçava ainda mais.

Maria também era uma mulher de fé, dedicada à sua religião católica. Sua espiritualidade a guiava em momentos difíceis e era uma fonte de força e esperança. Participava ativamente da vida da comunidade e era conhecida por sua disposição em ajudar os vizinhos e amigos em suas necessidades. Sua capacidade de estabelecer conexões e empatia fez dela uma figura querida e respeitada em Colinas.

No entanto, a vida de Maria foi tragicamente interrompida em 16 de agosto de 2023, quando se tornou vítima de feminicídio. Sua morte chocou a comunidade local, que não apenas lamentou a perda de uma mulher tão amada, mas também se mobilizou para lutar contra a violência de gênero. O crime que tirou Maria de seu lar e de sua família deixou um impacto profundo, gerando discussões e reflexões sobre como proteger as mulheres e enfrentar a violência em todas as suas formas.

Em memória a Maria de Lourdes Pereira Cursino, sua história se tornou um símbolo da luta contra a violência de gênero e uma inspiração para muitas pessoas. Seu legado de amor, devoção e determinação continua vivo nos corações de sua família e da comunidade, que se comprometeu a honrá-la através de ações que buscam promover a igualdade e a justiça.

Como resultado, diversas iniciativas e campanhas foram lançadas em sua memória, despertando a consciência da sociedade sobre a urgência de combater a violência contra a mulher. Maria de Lourdes não será esquecida; sua vida e suas lutas permanecem como um poderoso chamado para todos aqueles que desejam construir um mundo mais justo e seguro para todos.

PL 020/2025

AUTORIA: Ver.^a Professora Elma

